

LEI Nº 379/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, CONTRATAR, PELO REGIME "CLT", E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado ' do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au torizado a contratar O2(dois) Professores MAPI, pelo regime "CLT" (Con solidação das Leis Trabalhistas).

Art. 2º - A contratação a que se refere o "Caput", deste artigo será pelo período de Ol(um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Caná-·rio, Estado do Espírito Santo, em 18 de Julho de 1995.

> OZART MORETRA HEMERLY Prefeito Municipal